



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, EDITAL Nº 002/2022**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores em caráter de emergência na Creche Municipal Kinder Haus, para substituições decorrentes de afastamentos dispostos em lei.

CONSIDERANDO que as vagas não foram preenchidas no momento da chamada pública, e ponderando que trâmite para a realização de novo processo seletivo demanda período de tempo, prazo este que comprometerá os serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o teste seletivo simplificado para selecionar servidor com aptidão a realizar as funções públicas específicas dos cargos em questão, no momento é a melhor alternativa para o Município atender o interesse público assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

O Município de São João do Oeste – SC, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos para contratação de servidor em caráter temporário, por excepcional interesse público, com amparo legal no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Leis Municipais 881/2005, 1779/2018 e 1783/2018, e demais normas estabelecidas por este edital, e coordenado pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 192/21 de 17/12/2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – A seleção dos candidatos se dará através da avaliação de títulos conforme item 5 deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 2. DOS CARGOS

Cargo/ Função	Nº Vagas	Carga Horária e Vencimento	Habilitação	Regime Jurídico	Prova
Auxiliar de educação infantil	Cadastro de reserva	40h semanais  Vencimento  R\$ 1.718,65	Ensino Médio Completo	Lei Municipal 1779/2018 e 881/2005	Títulos e tempo de serviço

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01/02/2022 a 03/02/2022 das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC, situada à Rua Encantado, n. 66, Centro, São João do Oeste/SC, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital. Também será possível encaminhar a documentação exigida para o seguinte endereço eletrônico ([rh@saojoao.sc.gov.br](mailto:rh@saojoao.sc.gov.br)), nesse caso a documentação deverá ser digitalizada e autenticada.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

### 4.2. - Documentos para inscrição:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, e títulos;

4.2.8 – Ficha de inscrição preenchida;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

### 5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – 3,5 pontos para especialização na área de educação;

II – 3,0 pontos para Diploma ou Certificado de Licenciatura na área de educação;

III - 1,5 pontos para, Cursando nível superior em Licenciatura na área de educação; conforme a tabela do item 2.

IV – 0,5 pontos para, Cursando nível superior em outra área.

5.2.2 - Atestado de comprovação do tempo de serviço na área da educação, expresso em anos e meses, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.2.3 - No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço na educação, até o limite de 1,50 pontos.

5.2.4 - Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 31 de outubro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

- 5.2.5. Será computada a somatória de pontuação da titulação e do tempo de serviço;
- 5.2.6. Para fins de cálculo da somatória de pontos referente a titulação (Incisos I a IV), possuindo o candidato mais de uma titulação do mesmo nível de graduação, será contabilizado apenas uma vez.

### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste, nos prazos estabelecidos no item 11.
- 6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, pela Comissão.
- 6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
- 6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 – O resultado PRELIMINAR deste processo seletivo será publicado no dia 04 de fevereiro de 2022 no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.
- 7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e do tempo de serviço. Ocorrendo empate, será realizado sorteio público.
- 7.3 – No dia 07 de fevereiro de 2022, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;
- 7.4 - O resultado FINAL deste processo seletivo será publicado no dia 08 de fevereiro de 2022 no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pelo Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste, conforme ordem de classificação neste processo seletivo.
- 8.2 – O candidato terá prazo de 48 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 9.2 – Comprovante de residência;
- 9.3 – Número da conta corrente de titularidade do candidato, do Banco do Brasil.
- 9.4 – Carteira de Trabalho;
- 9.5 – Certidão negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
- 9.6 – Certidão negativa criminal (podendo ser emitida *online*);
- 9.7 – Certidão negativa cível (podendo ser emitida *online*);
- 9.8 – Certificado de alistamento militar (sexo masculino);
- 9.9 – Declaração de bens e renda;
- 9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 9.11 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.12 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
- 9.13 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
- 10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
- 10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).
- 10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.6 – O presente processo seletivo emergencial terá validade até o final do ano letivo de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

01/02/2022 - Publicação do Edital no site do Município de São João do Oeste ([www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)) e no mural do Centro Administrativo;

01/02/2022 a 03/02/2022 - Período de Inscrições;

04/02/2022- Homologação da Classificação Preliminar

07/02/2022 - das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

08/02/2022 – Homologação da Classificação Final.

São João do Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2022.

**RUDI ALOÍSIO RASCH**

**Prefeito em Exercício de São João do Oeste**





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar:

**Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)**

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

**Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)**

.....

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- 1- Participar das atividades desenvolvidas pelo(a) professor(a), em sala de aula, ou fora dela;
- 2- Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) e as crianças;
- 3- Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na Unidade Educativa;
- 4- Seguir a orientação da Direção da Unidade Educativa;
- 5- Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;
- 6- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros);
- 7- Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da
- 8- Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;
- 9- Interessar-se e entender a proposta da educação infantil da Rede Municipal de São João do Oeste;
- 10- Participar das formações e das reuniões pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 11- Promover os três pilares da educação infantil: o cuidar, o educar e o ensinar;
- 12- Comunicar ao professor e à Direção, anormalidades no processo de trabalho;
- 13- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- 14- Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades;
- 15- Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- 16- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;
- 17- Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
- 18- Preparar a alimentação da criança (mamadeira), consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia;
- 19- Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- 20- Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- 21- Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças.
- 22- Realizar outras atividades correlatas com a função.